



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO TORCEDOR**

COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA,

QUE CELEBRAM NA FORMA ABAIXO:

DE UM LADO,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, ATRAVÉS DAS PROMOTORIAS DO TORCEDOR DA CAPITAL, PELOS PROMOTORES DE JUSTIÇA SANDRA MALTA PRATA LIMA E BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE MINISTÉRIO PÚBLICO;

DE OUTRO LADO,

REPRESENTANTES DAS TORCIDAS ORGANIZADAS, ABAIXO DISCRIMINADOS.

CENTRO SPORTIVO ALAGOANO, REGISTRADO NO CNPJ SOB O N° 12.183.299/0001-46, COM ENDEREÇO NA AVENIDA MAJOR CÍCERO DE GOES MONTEIRO, N° 2570, MACEIÓ/AL, REPRESENTADO POR SEU VICE-PRESIDENTE, SR. OMAR COELHO DE MELO;

CLUBE DE REGATAS BRASIL, REGISTRADO NO CNPJ SOB O N° 12.159.281/0001-09, COM ENDEREÇO NA RUA SILVÉRIO JORGE, N 274, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, REPRESENTADO POR SEU DIRETOR JURÍDICO EDUARDO LUIZ MARINHO;

FEDERAÇÃO ALAGOANA DE FUTEBOL, REGISTRADA NO CNPJ SOB O N° 12.187.936/0001- 52, COM ENDEREÇO NA AVENIDA PRETESTATO FERREIRA MACHADO, N° 919, JATIÚCA, MACEIÓ/AL, REPRESENTADA POR ;

CONSIDERANDO:

- ✓ QUE COMPETE AO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 129, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,

PROMULGADA EM 1988, A PROTEÇÃO DOS INTERESSES DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS DO CONSUMIDOR, ENTRE OUTROS;

- ✓ QUE SE FAZ URGENTE E NECESSÁRIA A ADOÇÃO DE MEDIDAS CONCRETAS E EFETIVAS, PROFILÁTICAS E REPRESSIVAS, DE SOLUÇÃO PACÍFICA DOS CONFLITOS RELACIONADOS COM AS PARTIDAS DE FUTEBOL, QUE TENHAM O CONDÃO DE EVITAR E COIBIR ATOS VIOLENTOS VINCULADOS A ESSAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS;
- ✓ QUE SE FAZ URGENTE E NECESSÁRIO, À LUZ DOS PRECEITOS DO ESTATUTO DO TORCEDOR, MORMENTE AQUELES ADVINDOS DO DISPOSTO NO ART. 13 DA LEI 10.671/2003, RESGUARDAR A SEGURANÇA DO TORCEDOR, CONSUMIDOR DE ESPETÁCULOS ESPORTIVOS, ASSIM COMO DE TODA A COLETIVIDADE DA VIOLÊNCIA DE QUE TÊM SIDO VÍTIMAS PELO CONFLITO ENTRE AS TORCIDAS DE FUTEBOL ORGANIZADAS.
- ✓ QUE É FATO PÚBLICO E NOTÓRIO QUE É PRÁTICA CORRENTE O CONFLITO ENTRE AS TORCIDAS ORGANIZADAS DOS CLUBES COMPROMITENTES, QUE AGEM COM VIOLÊNCIA DESMEDIDA E GERANDO VÍTIMAS DE LESÕES CORPORAIS GRAVES, DESVIRTUANDO POR COMPLETO A FINALIDADE DE DIVERTIMENTO E LAZER QUE DEVEM PERMEAR OS EVENTOS DESPORTIVOS.
- ✓ QUE A PROBABILIDADE DE REITERAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS LESIVAS CASO A SITUAÇÃO REMANESÇA COMO ESTÁ É ELEVADA, ATÉ PORQUE O EFETIVO POLICIAL DO ESTADO SE ENCONTRA DESFALCADO E O POLICIAMENTO NA IMINÊNCIA DE SOFRER SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE, ALÉM DO QUE, AINDA QUE ASSIM NÃO FOSSE, É CEDIÇO QUE A RELAÇÃO ENTRE AS TORCIDAS ORGANIZADAS DOS CLUBES COMPROMITENTES COM OS MESMOS NÃO PRIMA PELA SEGURANÇA NEM PELA TRANSPARÊNCIA, PILARES DO ESTATUTO DO TORCEDOR, DESAFIANDO TOMADA DE PROVIDÊNCIAS CONCRETAS E IMPERATIVAS;
- ✓ TÊM ENTRE SI JUSTOS E AVENÇADOS CELEBRAR, NA FORMA DO PERMISSIVO CONTIDO NO § 6º DO ART. 5º DA LEI N.º 7.347/85, O PRESENTE **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA**, EM CONSONÂNCIA COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ORA ESTIPULADAS:

Ami
Eduardo

Soyza

Acerto
Cruzeiro

TV

feu

✓ **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ASSUNÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E/OU COMPROMISSOS**

I OS COMPROMITENTES SE OBRIGAM A FORNECER AOS RESPECTIVOS CLUBES E FEDERAÇÃO, EM 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO PRESENTE, O NOME COMPLETO, RG E CPF DE TODOS OS INTEGRANTES DE SUAS TORCIDAS ORGANIZADAS, FICANDO CIENTES DESDE JÁ DE QUE QUALQUER ALTERAÇÃO NOS DADOS RESPECTIVOS QUE NÃO SEJA COMUNICADA AO RESPECTIVO CLUBE IMPEDIRÁ O ACESSO DO INTEGRANTE AO ESTÁDIO. AS TORCIDAS ORGANIZADAS QUE, FINDO O PRAZO, NÃO ENTREGAREM O CADASTRO, NÃO PODERÃO ADENTRAR O ESTÁDIO COM QUALQUER MATERIAL OU VESTIMENTAS;

II OS COMPROMITENTES SE OBRIGAM A MANTEREM A SEDE DE SUAS TORCIDAS ORGANIZADAS FECHADAS NOS DIAS EM QUE O ADVERSÁRIO ESTIVER JOGANDO;

III OS COMPROMITENTES SE OBRIGAM A NÃO REALIZAR EVENTOS NOS DIAS EM QUE O TIME RIVAL ESTIVER JOGANDO;

IV OS COMPROMITENTES SE OBRIGAM A ENVIAR OS OFÍCIOS DOS TORCEDORES ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ANTES DA REALIZAÇÃO DA PARTIDA PARA A POLÍCIA MILITAR POR MEIO DO SEGUINTE E-MAIL: CPCPROTOCOLO@GMAIL.COM E COMPETICOES@FUTEBOLDEALAGOAS.NET, ADMINISTRATIVO@FUTEBOLDEALAGOAS.NET, PARA QUE ESTE SEJA ANALISADO E AUTORIZADO TOTALMENTE, PARCIALMENTE OU NEGADO. A PM PRECISARÁ EMITIR ATESTADO DE CIÊNCIA PARA QUE O EVENTO POSSA SER REALIZADO. DEVENDO RESPEITAR OS SEGUINTE CRITÉRIOS PARA PRESENÇA NAS REUNIÕES E AUTORIZAÇÕES DE MATERIAL:

*SER CADASTRADO COMO TORCIDA ORGANIZADA, ATRAVÉS DE CADASTRO NA POLÍCIA MILITAR;

*ESTAR PRESENTE NA REUNIÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO;

*CASO A TORCIDA ORGANIZADA FALTE A REUNIÃO, NÃO SERÁ AUTORIZADO A ENTRADA DE MATERIAL NA PARTIDA REFERENTE AO PLANO DE AÇÃO;

* CASO A TORCIDA ORGANIZADA FALTE TRÊS REUNIÕES SEGUIDAS, SÓ PODERÁ ENTRAR COM MATERIAL DEPOIS DE TRÊS PRESENCAS EM REUNIÕES SUBSEQUENTES;

Yuri
Edmond

Saya



Handwritten signature and initials on the right margin.

*OS MATERIAIS QUE PODERÃO ENTRAR NO ESTÁDIO COM OS TORCEDORES ORGANIZADOS SERÃO OS SEGUINTEs, MEDIANTE OFÍCIO ENCAMINHADO A PMAL:

* FAIXAS;

* BANDEIRAS SEM MASTRO;

* BANDEIRÃO;

* INSTRUMENTOS MUSICAIS;

* SIRENE;

* CAMISAS, CALÇÕES E BONÉS COM SÍMBOLOS DAS TORCIDAS ORGANIZADAS.

*A COLOCAÇÃO DE FAIXAS, SÓ PODERÃO SER FEITAS NOS SETORES 4, DEVENDO RESPEITAR OS CORREDORES DE ACESSO AOS ASSENTOS E NÃO PREJUDICANDO A SEGURANÇA DOS DEMAIS TORCEDORES. CASO VERIFIQUE, QUE A FAIXA PREJUDIQUE A VISIBILIDADE DE CÂMERAS E OBSERVAÇÃO, A POLÍCIA MILITAR IRÁ RETIRAR A FAIXA QUE SE ENQUADRAR;

*NOS CLÁSSICOS ENTRE OS TIMES CSA E CRB, O TIME VISITANTE NÃO PODERÁ COLOCAR FAIXAS, FICARÁ APENAS AUTORIZADOS A COLOCAÇÃO DE FAIXAS NO SETORES 3 E 4;

*NÃO SERÁ AUTORIZADO QUE TORCIDAS VISITANTES ENTREM NO ESTÁDIO REI PELÉ COM FAIXAS E INSTRUMENTOS MUSICAIS;

*O HORÁRIO MÁXIMO DE UMA HORA ANTES DO INÍCIO DA PARTIDA PARA ENTRADA DE MATERIAIS (INSTRUMENTOS E FAIXAS) E 30 MINUTOS ANTES DO INÍCIO DA PARTIDA (CAMISAS, CALÇAS E BONÉS) PELA RAMPA 2 DO ESTÁDIO REI PELÉ;

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EFICÁCIA DE TÍTULO EXECUTIVO

O PRESENTE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO ENTRE **MINISTÉRIO PÚBLICO E OS COMPROMITENTES** PRODUZIRÁ SEUS EFEITOS LEGAIS A PARTIR DE SUA HOMOLOGAÇÃO E TERÁ EFICÁCIA DE TÍTULO EXECUTIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 515, II, DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

E ASSIM, POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, ASSINAM, OS CONTRAENTES, O PRESENTE TERMO, POR TODOS LIDO E ACHADO CONFORME, NA PRESENÇA DAS 2 (DUAS) TESTEMUNHAS ABAIXO ARROLADAS, QUE A TUDO ASSISTIRAM E DE TODO CONHECIMENTO TIVERAM, EM 3 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR.

[Handwritten signatures and initials]
Kui Jeyca
Eduardo
Jelly
Mauri
Eduardo
H

MACEIÓ/AL, 18 DE JANEIRO DE 2023

REPRESENTANTES DAS TORCIDAS

TORCIDAS ORGANIZADAS DO CRB

TORCIDA BRAVOS REGATIANO

Ewerton Bruno Santos de Oliveira
EWERTON BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

Lucas Felipe Costa
LUCAS FELLIPE COSTA
VICE-PRESIDENTE

Pedro Vitor C.B. Silva
PEDRO VITOR CASTRO BARROS SILVA
PRESIDENTE

TORCIDA GARRA DO CRB

Joyce
JOYCE DANIELLE DA SILVA TAVARES
FINANCEIRO

Eduardo
EDUARDO AUGUSTO FERREIRA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Yuri
YURI ANDRADE DO NASCIMENTO SERAFIM DE GÓES
DIRETOR-GERAL

18
Joyce

Eduardo

Joyce

Eduardo

Joyce

Eduardo

Joyce

Eduardo

Joyce

Eduardo

Maria

TORCIDA ORGANIZADA COMANDO ALVIRRUBRO

Jose Carlos Mateus
JOSÉ CARLOS MATEUS DOS SANTOS SILVA
VICE-PRESIDENTE

Ricardo Victor de Lima Barbosa
RICARDO VICTOR DE LIMA BARBOSA
DIRETOR DE SEDE

Sylvio Mateus N. Da Silva
SYLVIO MATEUS NASCIMENTO DA SILVA
DIRETOR DE SECRETÁRIA

Júlia da Cunha Moreira de Figueiredo
JÚLIA DA CUNHA MOREIRA DE FIGUEIREDO
ADVOGADA

TORCIDA CRB CHOPP

Matheus G. M. do Nascimento
MATHEUS GONÇALVES MEYER DO NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

TORCIDA ORGANIZADA GALO DE CAMPINA

José Luanderson Matheus Tavares dos Santos
JOSÉ LUANDERSON MATEUS TAVARES DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

TORCIDAS ORGANIZADAS DO CSA

TORCIDA CSAMIGOS

Lucas Henrique de Araújo Melo
LUCAS HENRIQUE DE ARAÚJO MELO
PRESIDENTE

Edson
José
St

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Matheus
H

TORCIDA MANCHA AZUL

THYAGO LYRA
DIRETOR DE CARAVANA

DORGIVAL PEREIRA DOS SANTOS NETO
DIRETOR SOCIAL

DOUGLAS CÉSAR DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE

TORCIDA MOVIMENTO FEMININO EMPODERAZUL

Bibiana César de Oliveira Soares
BIBIANA CÉSAR DE OLIVEIRA
DIRETORA DE MATERIAL

Thayná Roberta Carvalho de Vasconcelos
THAYNÁ ROBERTA CARVALHO DE VASCONCELOS
PRESIDENTE

TORCIDA ORGANIZADA MOVIMENTO RESISTÊNCIA AZUL

Neudson Alves Silva
NEUDSON ALVES SILVA
DIRETOR-GERAL

Igor Alexandre Silva de Jesus Barros
IGOR ALEXANDRE SILVA DE JESUS BARROS
PRESIDENTE

TORCIDA POVÃO AZULINO

Edson
Edson

Joya

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JOSÉ RENILDO DA SILVA SANTOS
VICE-PRESIDENTE

REPRESENTANTES DO CRB



LUCAS MAGNO RAMIRES REIS
DIRETOR DE MARKETING


EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
VICE-PRESIDENTE JURÍDICO

REPRESENTANTES DO CSA


MIRIAN DA SILVEIRA MONTE
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CENTRO SPORTIVO ALAGOANO – CSA

REPRESENTANTES DA FAF


JOSÉ EURICO BELTRÃO JÚNIOR
VICE-PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO ALAGOANA DE FUTEBOL - FAF

REPRESENTANTES DA PMAL


TENENTE ROBERTA CORREIA DANTAS
AUXILIAR P3 PMAL/CPC


VICTOR SANTOS LOPES SAMPAIO
INTELIGÊNCIA DA PM/AL



NR

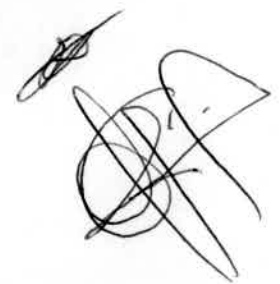
Joyli

Edwards





Monte





FABIANA BIANCA LIMA SANTOS

P2/CPC PMAL



CAP RODRIGO VITAL VELOSO SOARES BOTELHO

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS



TC GLEMERSON JATOBA DE OLIVEIRA

POLÍCIA MILITAR DE AL

REPRESENTANTES DO MPAL



BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA

PROMOTOR DE JUSTIÇA



SANDRA MALTA PRATA LIMA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

» TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

